

Atualização científica

Esta seção se destina à apresentação de resumos e comentários de artigos científicos recentes.

Child euthanasia: should we just not talk about it?

Bovens L.

Journal of Medical Ethics 2015;41:630-34.

O caráter reflexivo do texto de Luc Bovens, da *“London School of Economics and Political Science”*, contribui com a discussão a respeito do recente caso belga de ampliação da eutanásia a menores de idade. Logo no título *“Child euthanasia: should we just not talk about it?”* é apresentada sua posição contrária ao questionar se o tema da eutanásia em crianças não deveria ficar somente nas discussões.

Assim, em 2014, a Bélgica instituiu a primeira legislação no mundo em que não é estipulado nenhum limite de idade para a eutanásia, mas a lei define algumas exigências, como: os pacientes jovens devem ser incuráveis; o sofrimento deve ser físico; tenha expectativa de morte a curto prazo; consentimento dos representantes legais; e o psicólogo ou psiquiatra deve determinar que o paciente é capaz de discernimento. E exigência do consentimento dos pais faz com que a lei se torne aberta e os pedidos de eutanásia sejam restritos ao fim de vida, não sendo admitida em razões de deficiência mental.

Ocorre a descrição de três formas de expressão contrária à extensão da legislação da eutanásia a menores. Em primeiro, alguns acreditam que no geral a eutanásia é moralmente inaceitável e que o levantamento das restrições de idade é uma prática moralmente repreensível. Em segundo, que a eutanásia em menores é moralmente pior do que para os adultos e, portanto, a legislação não deve ser estendida – esta é a posição está firmada popularmente e em carta aberta assinada por pediatras belgas. A terceira posição contrária entende que se deve manter o restrição de idade e manter a questão fora do debate público, enquanto as comissões de ética dos hospitais analisam o dilema.

Frente à questão, o autor apresenta duas vertentes contrárias à legislação. A primeira diz respeito a cinco argumentos para a inadmissibilidade da extensão da legislação, baseada no pensamento de que a eutanásia em crianças é moralmente pior do que em adultos:

1. Argumento da gravidade ou importância do tema: Os menores não devem ser convidados para tomar decisões em matéria “pesada” como são as questões de vida e morte. Como exemplo, cita algumas atitudes simples que não são recomendadas aos menores no dia-a-dia, como: as crianças não devem comprar cigarros ou álcool;

2. Argumento da incapacidade de discernimento dos menores;

3. Argumento da pressão: Os responsáveis poderão pressionar os menores a tomarem decisões baseados em suas próprias necessidades emocionais ou financeiras;

4. Argumento da sensibilidade: O menor poderá optar pela decisão devido à sua sensibilidade, isto é, ela deseja satisfazer as expectativas dos pais que não podem mais suportar a situação crítica de sofrimento; e

5. Argumento dos cuidados paliativos adequados: O sofrimento no final de vida pode ser suportável por meio de cuidados paliativos. As solicitações de eutanásia decorrem de inadequações na assistência paliativa prestada.

A segunda vertente de argumentação no debate belga que demonstra posição contrária a extensão da legislação a menores defende a existência de análise ética frente aos pedidos individuais, mesmo que isso viole a restrição de idade. Nesse sentido, o autor cita Velleman em *“Against the right to die”* que apresenta um argumento utilitarista contra a legalização da eutanásia e reforça a ideia de que os resultados serão melhores quando as opções de escolha são menores, principalmente frente às preferências particulares.

Como pensamento utilitário a análise dependerá de detalhes que permeiam a sociedade em questão a partir da relação custo-benefício, de difícil equilíbrio por ser tratar de menores e adultos. Conclui com a afirmação de que os custos continuam a ser substanciais, principalmente quando existe a falta de discussão pública sobre o assunto.

Trata-se, então, de um texto atual, de interesse à bioética no sentido de estimular a reflexão a partir do caso da eutanásia em menores.

Em síntese, o tema seria melhor discutido se os cuidados paliativos estivessem implementados para atender as necessidades das crianças e familiares que encontram-se frente à situação de terminalidade.

Marcelo Moreira Corgozinho

Cátedra Unesco / Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB, Brasília,
Brasil

mmcorgozinho@gmail.com